

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 341, 05 de janeiro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA

Gerente Administrativo substituto

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

RETIFICAÇÃO 4

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024 4

DESIGNAÇÃO..... 4

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2024 4

INSTITUIÇÃO..... 5

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2024 5

Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2024 6

ALTERAÇÃO..... 10

Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2024 10

DESIGNAÇÃO..... 14

Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2024 14

Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2024 14

PRORROGAÇÃO 15

Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2024 15

Portaria nº 009, de 03 de janeiro de 2024 15

INSTAURAÇÃO 16

Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2024 16

RETIFICAÇÃO 16

Portaria nº 011, de 03 de janeiro de 2024 16

DESIGNAÇÃO..... 17

Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2024 17

INSTITUIÇÃO..... 18

Portaria nº 013, de 03 de janeiro de 2024 18

PRORROGAÇÃO 19

Portaria nº 014, de 05 de janeiro de 2024 19

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 316, de 12 de julho de 2023.

Onde se lê:

“Erica Souza Prado - Fiscal Técnico - 326**** - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques”

Leia-se:

“Erica Souza Prado - Fiscal Técnico - 326**** - Setor de Infraestrutura Física”

Hugo Moura de Albuquerque Melo

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar LENINE ANDREA MIRANDA DA SILVA, matrícula/Siape: 124****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02/01/2024.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para contratação de concessionária para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de

preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/siape: 216**** - (Coordenador da EPC)

DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY, matrícula/siape: 216****

JEFFERSON PEDRO DA SILVA, matrícula/siape: 121****

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/siape: 196****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para contratação de concessionária para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/siape: 216****

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de

Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Institui/Cria a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2023, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar – Radiologia Intervencionista e Cardiologia Intervencionista IV para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
VITALE COMÉRCIO S.A.	07.160.019/0001-44	Ata de Registro de Preços - SEI 552/2023
GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	06.143.957/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 553/2023
PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13.291.742/0001-65	Ata de Registro de Preços - SEI 554/2023
E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0004-48	Ata de Registro de Preços - SEI 555/2023
FIRST MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	02.903.687/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 556/2023

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 557/2023
LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 558/2023
ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	34.720.244/0001-60	Ata de Registro de Preços - SEI 559/2023
EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA	01.280.030/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 560/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor Substituto	223****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
LAÉCIO LEITÃO	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Diagnósticos Especializados
EDGARD VICTOR FILHO	Fiscal Técnico	179****	Unidade de Diagnósticos Especializados
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almojarifado e

EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Controle Estoques Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

ALTERAÇÃO

Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 093, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados, para atuarem, nas respectivas competências, como gestoras e fiscais de todos os contratos derivados da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 15/2021, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa MHA Engenharia Ltda:

Gestor do Contrato:

Nome	Siape
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS - SUBSTITUTA	216****

Comissão de Fiscalização Técnica:

Nome	Siape	Área
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****	Arquitetura
ÉRICA SOUZA PRADO	326****	Arquitetura
DANIELLE DIONISIA SANTOS	216****	Engenharia Civil
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	Engenharia Civil
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA	103****	Engenharia Elétrica
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	184****	Engenharia Elétrica

ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA	242****	Técnica em Eletrônica
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	Engenharia Mecânica
ADOLFO MACÊDO MESQUITA	223****	Engenharia de Segurança
SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR	224****	Telecomunicações
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	121****	Engenharia Civil
MARCELO ESPINHEIRA CRAVO DE CARVALHO	337****	Engenharia Mecânica
DIEGO DUARTE VICTER	163****	Engenharia Mecânica

Art. 3º São competências do(a) Gestor(a) do Contrato:

I - Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);

II- Coordenar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;

IV - Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos, buscando sempre a otimização do tempo, evita ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

V - Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;

VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;

VII - Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;

VIII - Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;

- IX - Informar à Ebserh Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;
 - X - Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - XI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUF;
 - XII - Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);
 - XIII - Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);
 - XIV - Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;
 - XV - Avaliar/autorizar sanções à CONTRATADA, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido nos Quadros 10 e 11 do item 14 do Termo de Referência.
- Art. 4º São competências da Comissão de Fiscalização Técnica:
- I - Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);
 - II - Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela CONTRATADA, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;
 - III - Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;
 - IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
 - V - Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;
 - VI - Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam

inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VII - Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;

VIII - Prestar, sempre que possível, auxílio à CONTRATADA no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentes de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;

IX - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

X - Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

XI - Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;

XII - Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 5º São competências da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de

Obras:

I - Participar das visitas realizadas pela CONTRATADA ao hospital, prestando apoio à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato na coleta e apresentação das informações que subsidiarão os projetos e demais documentos (primeira visita - Levantamento de Dados) e colaborando junto à Comissão de Fiscalização Técnica de contrato na análise e validação do Estudo Preliminar (segunda visita);

II - Atuar, caso necessário, no apoio junto à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato para a análise e aprovação dos documentos entregues nas etapas subsequentes (Projeto Básico de Arquitetura /Legal e Projeto Executivo).

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar GISELLE SOUZA DE PAIVA, matrícula/Siape: 214****, substituto(a) do(a) cargo/função de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 02 a 14/01/2024, considerando que o(a) titular e seu(sua) substituto(a), estão impedidos/afastados.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA VIRGINIA BARRETO MOTA, matrícula/Siape 314****, substituto(a) do(a) cargo/função de chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 02 a 05/01/2024, considerando que o(a) titular e seu(sua) substituto(a), estão impedidos/afastados.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Higienização das Listas Cirúrgicas do HC-UFPE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, instituído pela Portaria - SEI nº 525, de 24 de novembro de 2023 e alterado pela Portaria - SEI nº 547, de 06 de dezembro de 2023 com objetivo de atualizar as listas de todas as especialidades cirúrgicas do HC-UFPE, visando a melhoria do processo de gestão e publicização das mesmas nos canais oficiais da instituição.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

Portaria nº 009, de 03 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 497, de 27 de outubro de 2023.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.032647/2023-76, e designar o(a) empregado(a) público(a) NATALY ANDRADE ALVES DE PAIVA, matrícula/Siape: 221**** e o(a) empregado(a) público(a) STERPHANI PAVÃO MEIRELES DE CASTRO, matrícula/Siape: 303****, para atuarem como Comissários(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), responsáveis pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 011, de 03 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 557, de 15 de dezembro de 2023.

Onde se Lê:

"Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23536.005460/2023-86(...)"

Leia-se:

"Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23536.017144/2023-57(...)"

Hugo Moura de Albuquerque Melo

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar JUSILEIDE GOMES DA COSTA, matrícula/Siape: 335****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 02 a 25/01/2024, considerando que o(a) titular e seu(sua) substituto(a), estão impedidos/afastados.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 013, de 03 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma - SEI nº 3/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre as diretrizes e orientações voltadas aos atendimentos de saúde dos trabalhadores em situação de urgência e emergência no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP dos atendimentos de saúde dos trabalhadores em situação de urgência e emergência, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º Designar os membros do Grupo de Trabalho para elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP, conforme tabela abaixo:

NATÁLIA DA SILVA LIRA, matrícula/Siape: 168**** - Coordenadora

HILKA DOS SANTOS MORAES DE CARVALHO, matrícula/Siape: 184**** - Membro

TACIANA DA SILVA SANTOS DE LIMA, matrícula/Siape: 179**** - Membro

ADRIANNA SANTANA BARBOSA TEOBALDO, matrícula/Siape: 137**** - Membro

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 3º Os membros do GT, designados por esta portaria, terão um prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hugo Moura de Albuquerque Melo

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 014, de 05 de janeiro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 533, de 29 de novembro de 2023.

Hugo Moura de Albuquerque Melo